



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Secretaria de Governo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Secretaria de Obras	5
Advertências / Notificações	5
Notificações	5
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE	5
Secretaria de Finanças	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Quebra de Ordem Cronológica	6
Secretaria de Meio Ambiente	7
Outros Atos	7
Secretaria de Tributação e Fiscalização	9
Editais	9
Edital de Convocação	9
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	13
Outros Atos	13
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas	14
Atos Administrativos	14
Atas	14
Conselho Municipal de Saúde	16
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal de Saúde	16
Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev	18
Outros Atos	18
Poder Legislativo	18
Atos Legislativos	18
Decreto Legislativo	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: www.birigui.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 12.467/2026. CONTRATADA: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM ESPESSURA DE 2MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO DE BIRIGUI - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA. ASSINATURA: 20/05/2026. VALOR: R\$ 523.270,00. PROPONENTES: 08. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 67/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 59/2.026 - RETI-RATI

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, àqueles que tenham interesse que, face ao Ofício nº 035/2026 - DTE da Secretaria de Educação, CANCELA INTEGRALMENTE a contratação da empresa CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA, CNPJ 55.054.290/0001-48, no valor de R\$ 2.535,72 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Outrossim, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 6, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.799/2025, e em atendimento à Requisição de Serviço nº 774/2026, AUTORIZA e HOMOLOGA a contratação direta da empresa DNAINSP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ 31.911.736/0001-45, no valor total de R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais), visando a REVISÃO SEMESTRAL DE VEÍCULOS, COM EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 20 dias do mês de abril de 2026. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, PREFEITA MUNICIPAL.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 66/2.026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e 6, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.799/2025 e em atendimento à Requisição de Compra nº 728/2026, TORNA PÚBLICO, àqueles que tenham interesse, que AUTORIZA e HOMOLOGA a contratação direta da empresa OXINOROESTE COMÉRCIO DE GASES LTDA, CNPJ 04.952.377/0001-00, no valor total de R\$

2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), visando a RECARGA DE OXIGÊNIO E ACETILENO INDUSTRIAIS E GÁS PARA SOLDAGEM MIG, DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 20 dias do mês de maio de 2026. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, PREFEITA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 12.465/2026 à Ata de Registro de Preços nº 423/2025. CONTRATADA: GMC Distribuidora de Medicamentos Ltda. ASSINATURA: 19/05/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico nº 146/2026, fundamentado no artigo 84 da Lei 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços nº 423/2025 prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 22/JULHO/2026, passando o término contratual para o dia 21/JULHO/2027. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 089/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à prevenção e combate a incêndio e implantação de sistema de sinalização e infraestrutura elétrica correlata, visando obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do posto de combustíveis da Prefeitura Municipal de Birigui - Secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura: 03/06/2026 às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelos e-mails: enio.pregoeiro@gmail.com e enio.licitacao@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela divisão e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, Birigui/SP, 20/05/2026.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.999, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.685.500,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 3 de 19

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.685.500,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.244.0006.2.030	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	251	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0017.2.060	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	616	Fonte:	01	20.000,00
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.50.41.00	Ficha nº	1049	Fonte:	01	50.000,00
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	4.4.50.41.00	Ficha nº	1050	Fonte:	01	150.000,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	1084	Fonte:	03	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	771	Fonte:	01	24.868,86
02.13.00	15.452.0012.2.049	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	784	Fonte:	01	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	20.606.0005.2.028	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	916	Fonte:	01	28.631,14
02.16.00	20.606.0005.2.028	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	917	Fonte:	01	11.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0008.2.034	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	967	Fonte:	01	865.000,00
02.18.00	06.451.0008.2.034	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	968	Fonte:	01	500.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 1.185.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0003.2.011	/	4.5.90.91.00	Ficha nº	163	Fonte:	01	50.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	170	Fonte:	01	200.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.007	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	175	Fonte:	01	165.000,00
02.05.00	99.999.9999.9.999	/	9.9.99.99.00	Ficha nº	177	Fonte:	01	250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.245.0022.2.015	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	344	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0017.2.060	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	612	Fonte:	01	5.000,00
02.11.01	12.306.0017.2.060	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	615	Fonte:	01	14.000,00
02.11.01	12.306.0017.2.060	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	621	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	635	Fonte:	01	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.1.025	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	762	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0008.2.034	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	957	Fonte:	01	50.000,00
02.18.00	06.451.0008.2.034	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	970	Fonte:	01	50.000,00

II. O valor parcial de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do

exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados, depositados na Conta Corrente nº 77.729-3 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - Vínculo Detalhado nº 03.500.0050 – Fonte de Recurso nº 60.

III. O valor parcial de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADUÇÃO, com recursos de Fonte 01 – Recursos Próprios do Trânsito – Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - Vínculo Detalhado 01.400.0000 – Fonte 03.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de maio de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

PAULO REBECCHI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

PAULO BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal da Casa Civil

Portarias

PORTARIA Nº 51, DE 15 DE MAIO DE 2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que “Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências” RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria Municipal de Administração, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de certificados digitais, destinados às diversas Secretarias que compõem a Administração, sendo integrada pelos seguintes funcionários: MARCEL LYUDI KOZIMA, portador da matrícula nº 55568, NATHÁLIA DA CUNHA, portadora da matrícula nº 58253 e VICTOR MATHEUS DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 4 de 19

RODRIGUES, portador da matrícula nº 58639. Revoga-se as disposições em contrário, notadamente as da Portaria nº 102/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE MAIO DE 2026

INSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DA ELIMINAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DE HIV, SÍFILIS E HEPATITE B, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as orientações recebidas pelo Ministério da Saúde através do ofício circular nº 2/2023/DVIAHV/SVSA/MS, para que os municípios possam aderir ao processo de certificação da eliminação da transmissão vertical de HIV, Sífilis e Hepatite B, bem como a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância, prevenção, assistência e monitoramento no âmbito municipal;

Considerando que o processo de certificação tem o objetivo de permitir melhor análise dos indicadores municipais das áreas temáticas (programas e serviços de saúde; vigilância epidemiológica e qualidade de dados; capacidade diagnóstica e qualidade de testes; direitos humanos, igualdade de gênero e participação da comunidade), e, desta forma, permitir o alcance da qualidade na prestação da assistência à saúde em conformidade com o plano internacional, visando à garantia da qualidade da assistência no pré-natal, parto, puerpério e seguimento da criança.

RESOLVE:

ART. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para a realização do processo de certificação da eliminação da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatite B no Município de Birigui.

ART. 2º O Grupo Técnico de Trabalho terá caráter interinstitucional, técnico-científico, de natureza consultiva, propositiva e de investigação, com a finalidade de fortalecer as ações de vigilância, prevenção, assistência e monitoramento relacionadas à transmissão vertical.

ART. 3º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho:

I. Investigar os casos de transmissão vertical de HIV, Sífilis e Hepatite B no município de Birigui;

II. Identificar fragilidades nos processos de trabalho relacionados ao pré-natal, parto, puerpério e

acompanhamento da criança exposta de mãe vivendo com HIV/AIDS, infecção por sífilis e hepatite B;

III. Propor medidas que possam corrigir falhas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical da sífilis e HIV no pré-natal, parto e puerpério, para qualificação da assistência;

IV. Contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da transmissão vertical do HIV, sífilis e Hepatite B, dos indicadores epidemiológicos e assistenciais relacionados aos agravos;

V. Elaborar, implementar e acompanhar o plano de ação municipal para certificação da eliminação da transmissão vertical;

VI. Promover a integração entre os serviços da Rede de Atenção à Saúde;

VII. Elaborar e divulgar relatórios periódicos com análise situacional e recomendações à Secretaria Municipal de Saúde;

VIII. Subsidiar a gestão municipal na tomada de decisões e na formulação de políticas públicas;

IX. Promover políticas públicas que visam resguardar os direitos humanos fundamentais, o direito à saúde e seus determinantes sociais de populações afetadas diretamente pelo HIV/Aids, Sífilis e Hepatite B.

ART. 4º O Grupo Técnico de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I. Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: MARIA HELENA MARTINS YAZAWA;

Suplente: JULIANA REINALDO ESTEVAN CHADA.

II. Representantes da Atenção Primária à Saúde:

Titular: MARIA RITA DE AGUIRRE MONTEIRO;

Suplente: GISELI ALBUQUERQUE DEBORTOLI.

III. Representantes do Serviço de Atendimento Especializado (SAE/CTA):

Titular: LAYANE NAYARA REQUENHA DE SOUZA;

Suplente: CAIO CÉSAR MAFI SILVA.

IV. Representantes da Saúde da Mulher:

Ambulatório de Saúde da Mulher

Titular: DEISE MARIKO UGINO TANGODA;

Suplente: LARISSA ZUCOLOTTI MORAES SOUZA.

V. Representantes da Criança:

Ambulatório de Saúde da Criança

Titular: LILIAN CAREN WEDEKIN;

Suplente: SORAYA MOYSES FERNANDES AVELINO.

VI. Representantes da Assistência Hospitalar/Maternidade:

Santa Casa de Misericórdia de Birigui

Titular: CAMILA MARTINS DA SILVA;

Suplente: JULIANA REALI DE OLIVEIRA BLANCO.

VII. Representante da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos:

Titular: JOANA PAULA RIBAS CATARIN;

Suplente: HELEN CRISTINA ALECIO SANTOS

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão ser convidados a participar das reuniões outros profissionais e instituições, públicas ou privadas, bem como especialistas, sempre que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 5 de 19

necessário.

ART. 5º Cada membro titular poderá ter um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

ART. 6º O Grupo Técnico de Trabalho reunirá-se ordinariamente de bimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação.

ART. 7º A participação dos membros no Grupo Técnico de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

ART. 8º O Grupo Técnico deverá elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Portaria nº 68, de 16 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de maio de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE OBRAS

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, com fundamento na Lei Municipal nº **5.849/2014**, NOTIFICA o(a) proprietário(a) do imóvel descrito abaixo, para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à:

I - limpeza geral do imóvel, com remoção de mato alto, lixo e entulhos;

II - manutenção das condições de higiene e salubridade;

III - adoção de medidas necessárias à eliminação de risco à saúde pública e à segurança, inclusive quanto a eventual comprometimento estrutural da edificação;

IV - vedação dos acessos, de modo a impedir a entrada de terceiros.

“O não atendimento da presente notificação implicará aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, inclusive multa e execução compulsória dos serviços pela Municipalidade, podendo o Poder Executivo Municipal promover a demolição total ou parcial da edificação, nos termos do art. 90, §2º, da Lei Complementar nº 31/2010 - Código de Obras e Edificações do Município, com posterior cobrança dos custos ao responsável.”

NOME DO PROPRIETÁRIO E COMPROMISSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	BAIRROS
COMERCIAL IMOB TOSELAR SC LTDA	RUA ANGELO BORIM, Nº 44 INSCRIÇÃO: 03060070012 IDFÍSICO: 18239	NOVO JD TOSELAR

Prefeitura Municipal de Birigui, aos Vinte e Um de Maio de 2026.

MARCOS JOSÉ DE CARVALHO

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, com fundamento na Lei Municipal nº **5.849/2014**, NOTIFICA o(a) proprietário(a) do imóvel descrito abaixo, para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à:

I - limpeza geral do imóvel, com remoção de mato alto, lixo e entulhos;

II - manutenção das condições de higiene e salubridade;

III - adoção de medidas necessárias à eliminação de risco à saúde pública e à segurança, inclusive quanto a eventual comprometimento estrutural da edificação;

IV - vedação dos acessos, de modo a impedir a entrada de terceiros.

“O não atendimento da presente notificação implicará aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, inclusive multa e execução compulsória dos serviços pela Municipalidade, podendo o Poder Executivo Municipal promover a demolição total ou parcial da edificação, nos termos do art. 90, §2º, da Lei Complementar nº 31/2010 - Código de Obras e Edificações do Município, com posterior cobrança dos custos ao responsável.”

NOME DO PROPRIETÁRIO E COMPROMISSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	BAIRROS
ESPÓLIO DE WILSON MURIEL DA COSTA	RUA WALDEMAR LOT, Nº 437 INSCRIÇÃO: 01020080001 IDFÍSICO: 580	JARDIM MAVAN
ESPÓLIO DE JOÃO CRISTOVÃO	RUA GETULIO VARGAS, Nº 410 INSCRIÇÃO: 01020080001 IDFÍSICO: 580	PAT. SILVARES

Prefeitura Municipal de Birigui, aos Vinte e Um de Maio de 2026.

MARCOS JOSÉ DE CARVALHO

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE de Birigui, no exercício de suas atribuições regimentais e nos termos do artigo 24 do Regimento Interno, convoca os membros do Conselho para participarem da **1ª Reunião Ordinária do COMDE - Biênio 2026/2028**, conforme informações abaixo:

DATA 27/05/2026 (quarta-feira)

HORÁRIO 09h00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 6 de 19

LOCAL

Auditório do Centro Administrativo da
Prefeitura Municipal de Birigui
Rua Anhanguera, nº 1155 - Jardim
Morumbi - Birigui/SP

ORDEM DO DIA

Reunião de abertura do COMDE -
Biênio 2026/2028, destinada à
integração da nova composição,
apresentação institucional do
Conselho, dinâmica de funcionamento
e alinhamento inicial dos trabalhos.

Contamos com a presença de todos os membros.
Birigui-SP, 20 de maio de 2026.

FERNANDO MINHOLI DIAS
Presidente do COMDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 21 de maio de 2026

Public. 28/2026

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Serviços Públicos, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
J.C GALHEGO COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS.	PJ	3245	4.849,50	09/05/2026
J.C GALHEGO COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS.	PJ	3248	3.749,74	09/05/2026
J.C GALHEGO COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS.	PJ	3253	2.086,78	15/05/2026
J.C GALHEGO COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS.	PJ	50	799,99	16/05/2026
J.C GALHEGO COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS.	PJ	70	9.149,69	16/05/2026
J.C GALHEGO COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS.	PJ	3274	6.148,70	16/05/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 7 de 19

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Avenida João Cernak, nº 3143, Costa Rica
- Quantidade: Uma
- Espécie: Pata de vaca árvore com problema fitossanitário e impossibilitando a acessibilidade
- Responsável pela execução do serviço: Olair Carneiro CPF: 283.382.448-30
- Forma de Compensação: Reposição no mesmo local conforme legislação vigente.

Birigui, 20 de maio de 2026.

Kaira Moniza Borini da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 8 de 19



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Jucelyn Augusto da Costa nº 844 – Bairro Vale do Sol.
- Quantidade: (03)
- Espécie: 01 Limão Cravo, 01 Mangueira no interior do imóvel, projeto aprovado e 01 Oiti na calçada, no acesso da garagem.
- Responsável pela execução do serviço: José Antônio de Oliveira – CPF 128.152.308-95
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

Birigui, 20 de Maio de 2026.
Kaira Moniza Borini da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 9 de 19

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Editais

Edital de Convocação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80 www.birigui.sp.gov.br

Secretaria de Tributação e Fiscalização
Rua Oswaldo Cruz nº 146, Centro — CEP 16.200-029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2026

Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.095/2015, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ficam os contribuintes abaixo especificados NOTIFICADOS a comparecerem para regularização da situação fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da presente publicação, à Secretaria de Tributação e Fiscalização, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 146, Centro, das 8h às 16h.

Fica ciente de que o não comparecimento será interpretado como falta de interesse na “conciliação amigável”, hipótese em que os eventuais débitos em aberto serão protestados e, se não pagos, encaminhados para a execução fiscal.

Caso o (a) notificado (a) não seja mais o (a) responsável pelo débito notificado, deverá comparecer à Secretaria de Tributação e Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias, munido da documentação comprobatória necessária e pertinente. O Poder Público se reserva o direito de exigir a apresentação de outros documentos que julgar necessários para a regularização da pendência.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADAIR VITOR DE SOUZA – CPF: 098.***.***-17 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125114)
ADILSON NASCIMENTO GARCIA – CPF: 374.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122757)
ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA ESTANGARI – CPF: 067.***.***-29 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123194)
ALCEU BUENO DA SILVA – CPF: 066.***.***-57 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122270)
ALDAISA MARTINS – CPF: 078.***.***-14 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 47170)
ALINE MOREIRA MANGABEIRA – CPF: 383.***.***-84 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125014)
ALMEIDA MARIN CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 46.***.***-45 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28157)
ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SANTANA – CPF: 703.***.***-91 Protegido pela Lei LGPD nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 10 de 19

13.709/2018 (UC 124001)

ANA PAULA PINHEIRO – CPF: 373.***.***-82 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120441)

ANTONIO FRITOLA MARTINS – CPF: 082.***.***-06 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123120)

ANTONIO VIEIRA FILHO – CPF: 116.***.***-84 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120904)

ARIANE MESTRE DA SILVA – CPF: 543.***.***-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 121524)

CAMILA DA SILVA – CPF: 458.***.***-38 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125010)

CAMILA GUARNIERI MUSTAFA – CPF: 348.***.***-65 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123614)

CARLOS ALBERTO GIMENES BERTON – CPF: 038.***.***-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122767)

CLARINA ROSA DE OLIVEIRA – CPF: 308.***.***-28 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120743)

CLAUDEMIR MORETTI – CPF: 117.***.***-64 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123505)

CLEONICE DIAS – CPF: 067.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 124015)

COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR BAURU – CNPJ: 45.***.***-03 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 124703)

DERLI LOPES DOMINGUES – CPF: 034.***.***-50 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 121898)

DONIZETTI FIRMINO SANTANA – CPF: 305.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 27754)

EDENILSON BELORTE – CPF: 039.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122494)

EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA – CPF: 220.***.***-57 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120971)

EDUARDO HENRIQUE SILVA – CPF: 447.***.***-09 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120953)

ELCIO CLEBER FEITOSA SANCHES – CPF: 087.***.***-60 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125281)

ELISEU ANGUITA PORCE – CPF: 705.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123887)

ELSON PEREIRA DA COSTA – CPF: 363.***.***-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122375)

ELZIO LIRANCO – CPF: 199.***.***-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 121228)

ESCARAT EDUARDA CASTILHO – CPF: 402.***.***-75 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123361)

ESPÓLIO DE BENEDITA GUARDIA TOZZI – CPF: 280.***.***-45 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 121852)

ESPÓLIO DE DELORDINA DE OLIVEIRA MESTRE – CPF: 089.***.***-43 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 121524)

ESPÓLIO JOAO PEREIRA DA COSTA – CPF: 375.***.***-87 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122375)

EUGENIO CESAR FERNANDES – CPF: 120.***.***-43 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123841)

FABIO AUGUSTO CEDANO TOZZE – CPF: 375.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 121852)

FABIO GUEDES DE SOUZA – CPF: 168.***.***-67 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 124697)

FABIO LOPES DE ALMEIDA – CPF: 264.***.***-62 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120453)

FERNANDA DE OLIVEIRA BOSCO – CPF: 424.***.***-26 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125365)

FERNANDO CARDOSO SOBRINHO – CPF: 371.***.***-21 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 15828)

FRANCIELI GOMES BELOTI – CPF: 311.***.***-67 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125238)

GABRIEL PIVA PINHEIRO – CPF: 441.***.***-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125281)

GABRIELA CELICI GAZOTTI – CPF: 430.***.***-18 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 124991)

GILDA CARVALHO E OTS – CPF: 055.***.***-56 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122118)

GIOVANNA JORDAO BATISTA – CPF: 390.***.***-58 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120355)

GIVALDO DE ANDRADE PIMENTEL – CPF: 050.***.***-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120751)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 11 de 19

GLAUCE REGINA ALARCAO – CPF: 377.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125132)
ILDO ALVES MARTINS – CPF: 970.***.***-34 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 124959)
IRINEU NARDIN – CPF: 091.***.***-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123763)
IVAIR DA ROCHA – CPF: 614.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 124210)
JESSICA LIMA ROSA – CPF: 365.***.***-94 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120403)
JIMMY BEAM FONSECA DA COSTA – CPF: 000.***.***-89 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 121937)
JOAO BATISTA SOARES – CPF: 802.***.***-68 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120632)
JOSE ANTONIO EVANGELISTA LIMA – CPF: 319.***.***-86 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120421)
JOSE APARECIDO MARQUES DE ALMEIDA – CPF: 655.***.***-20 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 124273)
JOSE CARLOS TROFINO – CPF: 057.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123237)
JOSE DURVALINO FERREIRA DA SILVA – CPF: 283.***.***-31 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120659)
JUAN MIGUEL TELLO RENTERIA – CPF: 240.***.***-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 124764)
KAIO MARCUZ DE SOUZA – CPF: 468.***.***-06 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120768)
KAROLAINY DA SILVA MATHIAS – CPF: 398.***.***-21 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122236)
LAURO BUENO – CPF: 165.***.***-42 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125208)
LETICIA CRISTINA TEIXEIRA – CPF: 388.***.***-06 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125281)
LETÍCIA MAIA DOMINGUES – CPF: 387.***.***-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120453)
LORENA DE CASSIA ARAUJO PROCOPIO – CPF: 097.***.***-17 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120844)
LUCAS DE FREITAS QUEIROZ – CPF: 057.***.***-47 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125281)
LUIS GUILHERME GONCALVES – CPF: 335.***.***-39 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 121642)
LUIZ CARLOS NATAL – CPF: 108.***.***-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 124703)
LUIZ RODRIGO GARBELLINI – CPF: 119.***.***-37 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 124850)
MARCOS ANDRE CORREA – CPF: 137.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 124024)
MARIA APARECIDA CANDIDO GOMES – CPF: 031.***.***-14 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122341)
MARIA DALVINA CONCEICAO CORDEIRO – CPF: 599.***.***-49 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122757)
MARIA DAS GRACAS DA SILVA – CPF: 275.***.***-70 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 121792)
MARIA NEIDE FAVARO – CPF: 117.***.***-23 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 121253)
MARIA NILZA FONSECA DE OLIVEIRA – CPF: 150.***.***-86 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123841)
MARIA SALETE FERREIRA – CPF: 083.***.***-70 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120897)
MARINALVA TELES DUARTE – CPF: 256.***.***-62 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125133)
MARLA DE FATIMA FERREIRA – CPF: 342.***.***-47 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122584)
MONICA DOS SANTOS – CPF: 327.***.***-18 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125080)
MZS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ: 29.***.***-54 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 22338)
NEUZA SILVA SALVADOR – CPF: 134.***.***-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123612)
OSMAR ANTUNES SANCHES – CPF: 136.***.***-91 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 121810)
OSMARINA NUNES DA SILVA – CPF: 197.***.***-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120430)
OSVALDO MACHADO KRESSE – CPF: 031.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122530)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 12 de 19

PAULINO SILVA SANTOS – CPF: 567.***.***-49 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 121300)
PAULO CEZAR RODRIGUES GOMES – CPF: 118.***.***-01 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122135)
PRISCILA CRISTINA MARTINS – CPF: 325.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125061)
REGINA DE MIRANDA VIEIRA – CPF: 092.***.***-41 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 27094)
RICARDO RALBER NUNES – CPF: 170.***.***-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125010)
ROGERIO HENRIQUE BERTOLIN – CPF: 304.***.***-56 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123915)
RONI CLEBERSON RAMOS – CPF: 095.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123105)
ROSANGELA BARBOSA GONCALVES – CPF: 171.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123493)
ROSANGELA DUARTE DE FREITAS – CPF: 156.***.***-70 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125041)
ROSELI ROCHA – CPF: 125.***.***-67 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122522)
ROSINEIDE TRISTANTE SANT'ANA – CPF: 067.***.***-61 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125281)
ROSIRENE BARBOSA – CPF: 049.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120421)
SIDINEI ALVES MARTINS – CPF: 213.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123713)
SIMONE RODRIGUES SANT ANA – CPF: 326.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120384)
SONIA GOMES DA SILVA – CPF: 313.***.***-09 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120786)
SUELI YUKIE FUZITA TANABE – CPF: 158.***.***-17 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 121796)
SUELY ISABEL PULZATTO SANTIAGO – CPF: 023.***.***-09 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123325)
TALES BORGES DA SILVA – CPF: 165.***.***-29 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120370)
TAMIRIS DE CARVALHO AGUIAR – CPF: 360.***.***-26 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120407)
THIAGO SANTOS JOAQUIM – CPF: 319.***.***-60 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122236)
VALDECIR FERNANDES – CPF: 067.***.***-94 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 122269)
VANDER DE SOUZA SANCHES – CPF: 250.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 124740)
VANESSA VICENTE DE MORAIS – CPF: 225.***.***-35 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120355)
VANILDA MARTINS DE SOUZA – CPF: 264.***.***-56 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 125046)
WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA – CPF: 127.***.***-60 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120453)
WELDER FABER MATOS DE LIMA – CPF: 430.***.***-25 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 123162)
WIALAS SILVA GUEDES – CPF: 037.***.***-23 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 124976)

Birigui, 21 de Maio de 2026.

Fernanda Zonta Vicentin
Secretária Adjunta de Tributação e Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 13 de 19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.025/2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.742/2019 e pela Lei Municipal nº 6.924/2020, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui/SP - CMDCA, Cláudia Elaine Terensi, no uso de suas atribuições, **CONVOCA, Vinicius de Godoy Martins, RG: 29.431.055-1, 8º (oitavo)** classificado no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de 2023, para comparecer na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Rua Roberto Clark, nº 543 - Centro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta, com a finalidade de assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente, em virtude do período de férias do conselheiro Rafael Tegon, no período de **08/06/2026 a 27/06/2026**.

O não comparecimento no prazo estipulado acima, acarretará a convocação do próximo suplente, respeitando-se a ordem de votação.

Birigui, 20 de maio de 2026.

Cláudia Elaine Terensi
Presidente do CMDCA



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA ELAINE TERENSI

Data: 20/05/2026 14:13:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 14 de 19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Atos Administrativos

Atas



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Instituído pela Lei Municipal nº 6.571/2018,

Alterada pelas Leis Municipais nº 6.750/2019 e 7.180/2022.

ATA nº 04/2026

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Alcool e outras Drogas de Birigui.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Alcool e Outras Drogas – COMAD de Birigui, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.171/2018, alterada pelas Leis nº 6.750/2019 e nº 7.180/2022, bem como em cumprimento à Lei nº 7.079/2021, referente à Gestão 2025/2027. A reunião ocorreu de forma presencial, nas dependências da FATEB, situada à Rua Antônio Simões, nº 04, Centro, Birigui/SP, contando com a presença dos(as) conselheiros(as) e demais participantes, conforme registro no Livro de Presença, folha nº 59 (cinquenta e nove) verso. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Em cumprimento ao art. 20 do Regimento Interno deste Conselho, apresentou justificativa de ausência a conselheira: Poliana Andrade Dorte Pires (titular da Unidade Regional de Ensino). **ABERTURA:** O Sr Emerson Clairton dos Santos, Presidente do COMAD, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos conforme pauta previamente encaminhada. **Item 1. Leitura e deliberação da Ata nº 03/2026:** A secretária-executiva, Elane Martins Soares, fez a leitura da Ata referente a reunião ordinária do dia dezessete de março, o colegiado aprovou sem ressalvas. **Item 2. Apresentação dos serviços:** A apresentação dos serviços pelos conselheiros, prevista em pauta, não foi realizada na presente reunião. O colegiado deliberou pela sua transferência para a próxima reunião ordinária, com o objetivo de promover o conhecimento das atividades desenvolvidas por cada instituição integrante do Conselho e fortalecer a articulação da rede municipal. **Item 3. Assuntos diversos: Foram tratados assuntos de interesse geral do Conselho, com ênfase na necessidade de fortalecimento das ações do COMAD e da integração entre os serviços da rede municipal.** Inicialmente, foi apresentado ao colegiado o retorno ao Ofício nº 05/2026, referente à fiscalização preventiva realizada no período de Carnaval quanto à possível adulteração de bebidas alcoólicas por metanol. Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, foram realizadas inspeções em estabelecimentos com grande fluxo de comercialização de bebidas alcoólicas, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2026, com foco na prevenção. Durante as ações, não foram constatadas irregularidades relacionadas à adulteração por metanol. As equipes também promoveram orientações aos responsáveis pelos estabelecimentos acerca da legislação vigente, especialmente quanto à proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e ao cumprimento da Lei Antifumo. Informou-se, ainda, que não houve registro de casos suspeitos de intoxicação por metanol no período, conforme dados da Vigilância Epidemiológica. O relatório detalhado das inspeções realizadas foi encaminhado em anexo. O colegiado tomou ciência. Na sequência, foi apresentado o retorno ao Ofício nº 07/2026, que trata do fluxo de atendimento relacionado ao uso de álcool e outras drogas no município. Foi informado que os fluxos permanecem vigentes e que, desde 2025, o município conta com o CAPS II (Porta Aberta), responsável pelo atendimento de adultos e, provisoriamente, do público infanto-juvenil, até a conclusão do CAPS Infantil (CAPSi). O atendimento tem início nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com avaliação por médico generalista, podendo haver encaminhamento ao CAPS II para acompanhamento especializado ou ao pronto-socorro, via sistema CROSS, em situações específicas. No caso do público infanto-juvenil, há necessidade de acionamento do Conselho Tutelar. Informou-se, ainda, que o CAPS II funciona de segunda a sexta-feira, com equipe multiprofissional e médicos psiquiatras em período integral. Quanto à internação infanto-juvenil, foi informado que o município atua com suporte do Conselho Tutelar, conforme legislação vigente. Registra-se, entretanto, que não houve resposta ao questionamento referente ao funcionamento do Sistema Municipal previsto na Lei nº 6.571/2018, permanecendo o tema pendente de esclarecimento. O colegiado tomou ciência. Dando continuidade, foi apresentada atualização na representação da Secretaria Municipal de Saúde, na área de Saúde Mental, sendo informada a substituição da conselheira Thaís (titular), passando a Sra. Leadna à condição de titular, com indicação inicial do Sr. Robson como suplente. Posteriormente, foi encaminhada nova indicação, sendo substituído o suplente anteriormente indicado, passando a compor a suplência a Sra. Érica Satiko de Souza Yamamoto Damascio, a qual foi

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP
Telefone (18) 3644-9014 e-mail: comad@birigui.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 15 de 19



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Instituído pela Lei Municipal nº 6.571/2018,
Alterada pelas Leis Municipais nº 6.750/2019 e 7.180/2022.

apresentada ao colegiado, que tomou ciência das alterações. Na continuidade das discussões, os conselheiros debateram a resposta ao Ofício nº 07/2026, destacando a ausência de esclarecimento quanto ao funcionamento do Sistema Municipal previsto em lei. Diante disso, o colegiado deliberou pela realização de articulação direta com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de visita institucional, visando esclarecimentos complementares e fortalecimento do diálogo intersetorial, bem como pelo encaminhamento de novo contato e/ou ofício à Diretora da Atenção Básica e Especialidades. Ainda no âmbito das discussões, iniciou-se debate sobre a realização de uma Conferência Municipal sobre Políticas de Álcool e Outras Drogas, com o objetivo de avaliar a realidade local, propor diretrizes e subsidiar a formulação e o aprimoramento das políticas públicas. Foram apresentadas sugestões, tais como a realização de capacitação prévia, organização de seminário para apresentação e conhecimento dos serviços da rede e promoção de conferência pública como instrumento de participação social, destacando-se a necessidade de articulação prévia com a área da saúde para viabilização das ações. O técnico do COMAD informou que no mês de setembro ocorrerá a Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sugerindo a participação do COMAD como forma de compreensão da dinâmica de organização, comprometendo-se a verificar a possibilidade de espaço para manifestação do Conselho no referido evento. Foi deliberada, ainda, a necessidade de levantamento de dados e realização de pesquisas sobre a temática, incluindo a construção de instrumento de consulta pública, como questionário a ser disponibilizado em meio oficial, com vistas a subsidiar o planejamento das ações. Sugeriu-se, também, a realização de evento no mês de junho para apresentação de dados e discussão da temática. Foi sugerido o convite ao Sr. Vilson Disposti para participação como palestrante na próxima reunião presencial do COMAD, agendada para o dia 19 de maio de 2026, ficando o conselheiro Roberto Comparoni responsável pelo contato. O Presidente do COMAD informou que realizará estudo mais aprofundado acerca da estruturação do Fundo Municipal de Recursos Antidrogas – REMAD. Por fim, diante do elevado número de ausências reiteradas de conselheiros, o colegiado deliberou pelo encaminhamento de comunicações formais aos órgãos e instituições representadas, com a devida individualização das frequências, informando as ausências e alertando quanto à possibilidade de substituição e/ou declaração de vacância das cadeiras, nos termos do Regimento Interno, estabelecendo prazo até a próxima Assembleia para regularização da participação. **Item 4. Entregas dos Certificados da 1ª Palestra do Ciclo de Capacitação:** Foi realizada a entrega dos certificados referentes à 1ª Palestra do Ciclo de Capacitação aos participantes presentes na reunião. Informou-se que os certificados dos demais participantes serão entregues nas próximas reuniões do COMAD. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr Emerson Clairton dos Santos, Presidente do COMAD, declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, Elane Martins Soares, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata nº 04/2026, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e por mim. Birigui, 13/04/2026 (treze de abril de dois mil e vinte e seis).

Emerson Clairton dos Santos

Presidente – COMAD
Gestão 2025/2027

Elane Martins Soares

Oficial Administrativa
Secretária *ad hoc*

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP
Telefone (18) 3644-9014 e-mail: comad@birigui.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 16 de 19

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



BIRIGUI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 20 de Maio de 2026.

CONVOCAÇÃO DA 4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Birigui no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 20, Inciso I do Decreto n.º 3.972, de 27 de dezembro de 2.005 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, convoca **TODOS** os conselheiros Titulares e na ausência dos mesmos CONVOCA os Conselheiros Suplentes para a **4.ª Reunião Ordinária**, agendada para o **dia 27/05/2026 às 8h na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde**, sito ao **Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/n – Centro (prédio do Centro Médico – andar de baixo)**, conforme pauta infra relacionada:

1. Ad Referendum CMS nº 01/2026
2. Aditamento do Contrato de Gestão nº 11.368/2024 – Pronto Socorro Municipal
3. Aditamento do Termo de Colaboração nº 68/2025 - Santa Casa
4. Aditamento do Termo de Colaboração nº 70/2025 - Santa Casa
5. Aditamento do Termo de Colaboração nº 73/2025 - Santa Casa
6. Aditamento do Termo de Colaboração nº 75/2025 - Santa Casa
7. Plano de Trabalho Emendas Impositivas 2026 – Santa Casa (Endoscopia e Colonoscopia)
8. Plano de Trabalho Emendas Impositivas 2026 – Ritinha Prates
9. Plano de Trabalho APAE – Avaliações Diagnósticas
10. Plano de Trabalho Fundação Pio XII (Hospital de Barretos) - Subvenção
11. Apostilamento Termo de Colaboração nº 52/2025 – APAE
12. Apostilamento Termo de Colaboração nº 53/2025 – APAE
13. Apostilamento Convênio nº 71/2024 – Santa Casa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 17 de 19



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI


Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

14. Apostilamento Termos de Colaboração Emendas Impositivas 2025 - Santa Casa
15. Apresentação 1º quadrimestre 2026
16. Programação Anual de Saúde – PAS 2027
17. Solicitação de aprovação da Emenda Parlamentar nº 36000798883202600 – Custeio de serviços da atenção especializada à Saúde – no valor de R\$ 190.329,00 mil reais;

Qualquer dúvida, gentileza entrar em contato com a Secretaria-Executiva através do e-mail conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br ou pessoalmente na sede do CMS/BGI e em caso da impossibilidade do comparecimento à reunião, solicitamos a gentileza de justificar a ausência previamente.

Atenciosamente,


Paulo Roberto dos Santos Livramento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 18 de 19

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Outros Atos

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 15/2026 Birigui, 20 de maio de 2026.

ASSUNTO: Quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo.

Senhor (a) Conselheiro (a):

Com o amparo do § 5º do art. 67, da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, temos a grata satisfação de convocar Vossa Senhoria para reunião **ORDINÁRIA** deste Conselho Deliberativo a se realizar de forma presencial, no próximo dia 26/05/2026, terça-feira, às 07h30min, cuja pauta de deliberações será constituída da seguinte matéria:

1. Processo Administrativo nº 004/2026-1DOC - Aposentadoria por Invalidez de Paulo Cesar Ulian;
2. Processo Administrativo nº 005/2026-1DOC - Aposentadoria por Invalidez de Tania Regina Clarindo Ribeiro;
3. Processo Administrativo nº 019/2026-1DOC - Aposentadoria Compulsória de João Soares de Oliveira;
4. Protocolo nº 181/2026-1DOC - Aposentadoria Especial de Professor de Vera Maria Barbosa Ribeiro Neves;
5. Protocolo nº 202/2026-1DOC - Aposentadoria por Idade de Valdeir Furtunato da Rocha;
6. Protocolo nº 213/2026-1DOC - Aposentadoria por Idade de Luzia Pereria;
7. Protocolo nº 223/2026-1DOC - Pensão por Morte de Rosa Lucia Maschietto Bellussi ao requerente Claudio Bellussi;
8. Protocolo nº 226/2026-1DOC - Pensão por Morte de Miguel Antonio Pedi à requerente Maria José Nunes (Em Análise);
9. Protocolo nº 227/2026-1DOC - Pensão por Morte de Gilmar Bertozzi à requerente Roseli Raval Formagio Bertozzi;
10. Ciência da Ata do Conselho Fiscal, referente ao trimestre janeiro, fevereiro e março de 2026, da reunião ordinária realizada no dia 29/04/2026;
11. Ciência da Ata do Comitê Gestor de Investimentos da reunião ordinária realizada no dia 30/04/2026 e Parecer Comitê Gestor competência março/2026.
12. Outros assuntos.

Hipotecamos-lhes protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

LIDIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 20 DE MAIO DE

2.026.

CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ BIRIGUENSE À SENHORA FERNANDA DE ANDRADE PEREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora FERNANDA DE ANDRADE PEREIRA, o TÍTULO DE CIDADÃ BIRIGUENSE, em reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados no campo da pesquisa e na formação de novos profissionais, junto ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

Art. 2º. O diploma alusivo ao título objeto do artigo 1º será entregue em sessão da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, do elemento Outros Encargos e Serviços de Terceiros.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, DE 20 DE MAIO DE 2.026.

CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR MARCOS ADRIANO MANTOVAN.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Por este Decreto Legislativo outorga-se O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO a MARCOS ADRIANO MANTOVAN, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, em especial, pelo seu trabalho dedicado à saúde pública, à reabilitação e ao bem-estar da população.

Art. 2º - O diploma alusivo ao objeto do artigo 1º será entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, do elemento Outros Encargos e Serviços de Terceiros.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1152

Página 19 de 19

PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.

.....
EDITAL Nº 21/2026

REGINALDO FERNANDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, no uso de atribuições que me são pertinentes,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Birigui realizará **Audiência Pública**, no âmbito da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no dia **26 de maio de 2026**, terça-feira, com início às 19 horas, para debate sobre o **PROJETO DE LEI Nº 40/2026**, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria da Prefeita Municipal.

Câmara Municipal de Birigui, aos vinte de maio de dois mil e vinte seis.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

.....